



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.029, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 12.000,00 – (doze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 – (doze reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficam alterados o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2021.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO**Decreto Número: 4.029, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0900.0412200107.045	002	4490.52.00	04	46,50	
0900.0824400712.088	021	3390.30.00	04	304,00	
0900.0824400712.088	028	3390.39.00	04	46,50	
0900.0824400732.090	052	3390.32.00	04	8.000,00	
1100.0824300812.104	005	3390.30.00	04	186,00	
1100.0824300812.104	011	3390.39.00	04	279,00	
1100.0824300812.107	021	3390.39.00	04	93,00	
1100.0824300821.048	030	4490.52.00	04	186,00	
2100.1854101111.080	001	4490.51.00	04	46,50	
2100.1854101111.080	004	4490.52.00	04	55,80	
2100.1854101111.080	008	4490.61.00	04	80,35	
2100.1854101112.165	009	3390.30.00	04	502,20	
2100.1854101112.165	010	3390.32.00	04	558,00	
2100.1854101112.165	013	3390.39.00	04	186,00	
2100.1854101112.166	014	3390.30.00	04	372,00	
2100.1854101112.166	018	3390.32.00	04	279,00	
2100.1854101112.166	019	3390.39.00	04	279,00	
2100.1854101112.167	020	3390.32.00	04	186,00	
2100.1854101112.167	021	3390.39.00	04	279,00	
0100.0412200031.004	002	4490.52.00	04	35,15	
0400.0412200102.029	084	3390.30.00	04		12.000,00
TOTAIS				12.000,00	12.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO